

PORTARIA Nº 0213/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº033/2020/DPG, publicado no D.O de 23.01.2020;

RESOLVE:

Art.1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

Núcleo Cível de Cuiabá:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
5ª Defensoria	Ademilson Navarrete Linhares	1
	Corina Pissato	1
	Diogo Madrid Horita	1
	Elisa de Camargo Viana	1
	Gislaine Figueira Desto	1
	João Vicente Nunes Leal	1
	Leandro Fabris Neto	1
	Leandro Jesus Pizarro Torrano	1
	Shalimar Bencice e Silva	1
	Thiago Almeida Morato Mendonça	1

Núcleo de Barra do Garças:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
5ª Defensoria	Érico Ricardo da Silveira	1
	Janaina Yumi Osaki	1
	Nicolas Andres Vico Sierra	1
	Rodrigo Machado da Fonseca	1

Núcleo de Cáceres

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferência
4ª Defensoria	Diego Rodrigues Costa	1

Núcleo de Diamantino

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferência
------------	-----------	----------------------

Art. 2º. Consoante disposto no art. 48 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, fixo o prazo de 03 (três) dias para eventual impugnação dos inscritos.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5ca1aa7e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar